



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 8, DE 2026

Sugere ao Ministério da Saúde que promova a inclusão de medicamentos hormonais utilizados para o tratamento dos sintomas do climatério e menopausa, no Programa Farmácia Popular do Brasil.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Senadora Mara Gabrilli

SF/26589.17807-89

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Saúde, que promova a inclusão de medicamentos hormonais utilizados para o tratamento dos sintomas do climatério e menopausa, no Programa Farmácia Popular do Brasil.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Saúde, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que promova a inclusão de medicamentos hormonais utilizados para o tratamento dos sintomas do climatério e menopausa, no Programa Farmácia Popular do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 33 milhões de mulheres no Brasil têm de 40 a 64 anos, faixa etária em que, geralmente, ocorrem o climatério (fase de transição do período reprodutivo para o não reprodutivo) e a menopausa (término dos fluxos menstruais).

O climatério e a menopausa correspondem a uma fase natural da vida da mulher. Muitas mulheres atravessam esse período sem apresentar sintomas ou precisar de medicamentos. Outras, no entanto, podem vivenciar sintomas variados em intensidade e frequência, destacando-se: os vasomotores (fogachos e suores noturnos), os menstruais (irregularidade e sangramentos excessivos), os psicológicos (irritabilidade, ansiedade e insônia), os geniturinários (secura vaginal, dispareunia e infecções urinárias recorrentes). Também são comuns as alterações cognitivas, como dificuldade de



concentração e lapsos de memória, além de comprometimentos do metabolismo ósseo, que podem levar à osteopenia e osteoporose.

Com efeito, em face dessa ampla variedade de manifestações clínicas, o acesso à terapia medicamentosa hormonal configura-se como elemento essencial para a terapêutica dos sintomas apresentados durante o climatério e a menopausa, trazendo melhoria da qualidade de vida. Afinal, trata-se de uma fase que significa apenas o fim do período de fecundidade. Não é o final da vida nem da capacidade produtiva, e tampouco o fim da sexualidade. Considerando que a expectativa de vida para as mulheres brasileiras é de 79,9 anos, segundo o IBGE, e que a menopausa, no geral, ocorre em torno dos 45-50 anos, ainda restam às mulheres muitos anos de vida após a menopausa. E esses anos podem e devem ser vividos de forma saudável, plena, ativa e produtiva.

Para o tratamento hormonal dos sintomas, estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), os seguintes fármacos: estrogênios conjugados (0,3 mg), acetato de medroxiprogesterona (10 mg), noretisterona (0,35 mg), estrogênios conjugados de uso tópico vaginal (0,625 mg/g) e estriol tópico vaginal (1 mg/g).

Contudo, a dificuldade de acesso aos medicamentos é problema comum, sobretudo entre a população mais carente, de modo que a incorporação, no Programa Farmácia Popular do Brasil, de medicamentos hormonais usados para o tratamento dos sintomas do climatério poderá trazer grande alento às mulheres nessa fase da vida. Sempre, é claro, com os devidos cuidados na prescrição desses medicamentos pelos médicos assistentes, de acordo com as diretrizes e melhores práticas adotadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres - PNAISM.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

